

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CVN 008/2004

Primeiro termo aditivo ao convênio que celebram entre si o **Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região** e o **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

O **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Presidente, senhora **Marta Maria Villalba Falcão Fabre**, denominado **Primeiro Convenente**, e o **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 68, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-130, inscrito no CNPJ sob o nº 05.858.851/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Cláudio Barreto Dutra**, denominado **Segundo Convenente**, **resolvem prorrogar** o convênio firmado em 25/10/04, alterando a redação da cláusula quinta e sexta, permanecendo inalteradas as demais:

CLÁUSULA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A execução das atividades definidas neste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Assistente-Chefe do Setor Odontológico do Primeiro Convenente e pelo Chefe da Seção de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico do Segundo Convenente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais (sessenta) meses a partir de 26/10/09, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, através de termos aditivos.

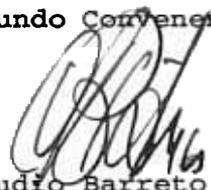
E, por estarem de acordo as partes assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 14 SET. 2009

Primeiro Convenente:


Marta Maria Villalba Falcão Fabre
Presidente
TRT 12ª Região

Segundo Convenente:


Cláudio Barreto Dutra
Presidente
TRE - SC

Testemunhas:


Maria Luiza Gassen
Assistente-Chefe do Setor
Odontológico
TRT 12ª Região


Aleto Silva
Chefe da Seção de Atendimento Médico,
de Enfermagem e Odontológico
TRE-SC